Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

.....DECRETO Nº 2.114 DE 15 DE MAIO DE 1.990.....

Dispõe sobre proibição de estacionamento na Rua J.V. da Cunha e Silva.

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo art. 87, inciso XXX, da Lei Orgânica do Município de Assis e,

considerando que o trafégo de caminhões foi desviado para a Rua J.V. da Cunha e Silva,

considerando que os veículos que fazem a conversão à direita, no sentido Av. Rui Barbosa - Rua J.V. da Cunha e Silva necessitam de faixa mais larga para manobras,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica proibido o estacionamento em faixa de 30 (trinta) metros, à esquerda, no sentido centro-bairro, da Rua J.V. da Cunha e Silva, na quadra entre à Avenida Rui Barbosa e Rua Smith de Vasconcelos.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 15 de maio de 1.990.-

Romeu José Bolfarini
-Prefeito Municipal-

João Carlos Gonçalves Filho
-Secretário Munic. de Ad. e Assuntos Jurídicos-

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 15 de maio de 1.990.-

João Carlos Gonçalves Filho
-Secretário Munic. de Ad. e Assuntos Jurídicos-